



## PORTARIA

Nº 70/2023

SEROPÉDICA/RJ, 02 de março de 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Glória Teresa Pires dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **GLÓRIA TERESA PIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 03419, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 609,41.

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE** em **02/03/2023 14:12:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1483.8W12.5443.8522.5283**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **23C6**. Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 70/2023**.

Confeccionado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75\*. \*\*7-\*0, em **02/03/2023 14:12:44**, contendo 194 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14A1.2812.644H.R281.6881





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI  
Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215  
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04



14A1.2812.644H.R281.6881

ATHUS - SEROPREVI - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUN DE SEROPEDICA-RJ

ID: 23C6, HUGO LOPES DE OLIVEIRA(02/03/2023 14:12:44) Palavras:194  
Cód. Autenticidade: 14A1.2812.644H.R281.6881 - <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>



2/2

ASSINADO POR(1): CPF:142.75\*.\*\*\*7-#0

2.4 Ao acessar a página eletrônica, antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integridade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como o endereço da unidade de ensino e o quantitativo de vagas ofertadas.

2.5 O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

2.7 A SMTER, reserva-se o direito de alterar dia de aula e horário dos cursos em andamento caso seja necessário.

3- DA SMTER/RJ, CURSOS, PRÉ-REQUISITO, DIAS DE AULA, HORÁRIO, PERÍODO DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS POR CURSO, PERÍODO DE INSCRIÇÃO/HORÁRIO.

Endereço onde serão ministrados os cursos:

Na Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo - CRAF  
R. Enedino Távares, S/N - KM 42 - Parque Jacimar, Seropédica - RJ- CEP: 23890-000

ANEXO I

#### Título do curso - Projeto Primeiro Emprego

CURSO	PRÉ-REQUISITO	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Tecnologia da Informação	Idade mínima 16 anos completos ensino fundamental completo	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023
Design E Gestão Empreendedora	Idade mínima 16 anos completos ensino fundamental completo	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023

Hotelaria e turismo	Idade mínima 16 anos completos ensino fundamental completo	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023
Gestão Administrativa	Idade mínima 16 anos completos ensino fundamental completo	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023

#### Título do curso - Projeto Mulher Empreendedora

ÁREA DE CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITO	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Vendas	Sexo feminino (autoidentificação) Ser alfabetizada	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023
Beleza	Sexo feminino (autoidentificação) Ser alfabetizada	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023
Gastronomia	Sexo feminino (autoidentificação) Ser alfabetizada	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023
Cuidados e saúde	Sexo feminino (autoidentificação) Ser alfabetizada	Terças e quintas	19H AS 21H	Escola Municipal Eulália Cardoso de Figueiredo	15 vagas por curso	06/03 a 14/03 de 2023

#### 4. DA MATRÍCULA

ENDEREÇO DE MATRÍCULA: R. Jacimar, 099 - s/n - Vera Cruz, Seropédica - RJ, 23898-000, no prédio da FAETEC (Unidade C/VT Seropédica).

4.1 A inscrição será convertida em matrícula presencial na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda nos dias 20 e 24 de março de 2023, das 9h às 16h30min.

4.2 O candidato receberá um comunicado via internet para o comparecer na SMTER para efetivar sua matrícula de acordo com item 4.1.

4.3 O candidato só efetivamente será considerado aluno após a triagem documental e inserção dos dados da SMTER sem quaisquer ocorrências que o impeça de cursar o mesmo.

4.4 Documentos necessários para matrícula no projeto Primeiro Emprego:

- Carteira identidade/ xerox
- CPF (cadastro de pessoa Física) / xerox
- Certidão de Nascimento ou casamento/ xerox
- Comprovante de escolaridade compatível ao pré-requisito do curso pretendido / xerox
- Comprovante de residência/ xerox
- 1 foto de 3x 4
- Menores deverão vir acompanhados de um responsável.

4.5 Documentos necessários para matrícula no projeto Mulher Empreendedora:

- Carteira identidade/ xerox
- CPF (cadastro de pessoa Física) / xerox
- Certidão de Nascimento ou casamento/ xerox
- Comprovante de escolaridade compatível ao pré-requisito do curso pretendido / xerox
- Comprovante de residência/ xerox
- Xerox da Carteira de trabalho
- Documento que comprove auxílio social (ex. Auxílio Brasil, Cartão Supera RJ e etc)
- 1 foto de 3x 4

4.6 A matrícula só será realizada com a documentação obrigatória completa.

#### 5. PRIORIDADE DE MATRÍCULA - PROJETO PRIMEIRO EMPREGO

- Jovens com até 21 anos, pessoas cursando o último ano do ensino médio;
- Pessoas cursando qualquer ano do ensino médio;
- Em caso de rematrícula a prioridade é dos alunos que encerraram o modo anterior.

#### 5.1 PRIORIDADE DE MATRÍCULA - Projeto Mulher Empreendedora

- Mulheres desempregadas ou sem renda oficial;
- Mulheres responsáveis financeiramente pelo lar;
- Mulheres há mais de 10 anos fora do mercado de trabalho;
- Beneficiárias de auxílios sociais de programas oficiais de governo;
- Em caso de rematrícula a prioridade é dos alunos que encerraram o modo anterior.

6. O não comparecimento do candidato nos dias preestabelecidos da matrícula implicará em perda da vaga.

SEROPÉDICA, 02 DE MARÇO DE 2023.

Nelson Jorge Moraes Matos  
Secretário- SMTER

## SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA 70/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Glória Teresa Pires dos Santos, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º **CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora GLÓRIA TERESA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 03419, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 1º, III, «b» da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 609,41.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA 71/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Cezário Santos de Sá, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art.1º **CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRENE CEZÁRIO SANTOS DE SÁ, matrícula nº 00281, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.172,58, conforme segue:

Vencimento: R\$ 1.448,45

Quinquênio Itaguaí - 03(30%): R\$ 434,53

Quinquênio Seropédica - 02(20%): R\$ 289,69

Total: R\$ 2.172,58

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA 72/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Silvana Ferreira do Amaral, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º **CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SILVANA FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 01007, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 3.728,40, conforme segue:

Vencimento: R\$ 2.485,60

Quinquênio Itaguaí - 02(20%): R\$ 497,12

Quinquênio Seropédica - 03(30%): R\$ 745,68

Total: R\$ 3.728,40

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Fernanda do Carmo Souza

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Fabiano Alves Diniz

CARGO: Zelador

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Cristiano Costa da Silva

CARGO: Motorista

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Silvana Regina de Sá Coutinho

CARGO: Auxiliar Administrativo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Ivy Mariano Coelho Mendes

CARGO: Auxiliar Administrativo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Marlon de Menezes Oliveira

CARGO: Auxiliar Administrativo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Rayne Filipe de Lara Cartagenes

CARGO: Analista Jurídico

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012